

Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos
e Regulação Econômica



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Boletim Trimestral de Preços e Volumes de Combustíveis

Análise trimestral da evolução dos preços e volumes comercializados dos principais combustíveis no mercado nacional (gasolina C, etanol hidratado, óleo diesel e GLP).

Destaques do 1º trimestre de 2019:

Tema:

Programa de subvenção ao óleo diesel: razões, papel da ANP e efeitos sobre os preços

Gasolina:

As vendas de gasolina C se mantêm no menor nível dos últimos 5 anos pelo 11º mês consecutivo

Etanol Hidratado

Preço do etanol hidratado mantém vantagem comparativa em relação à gasolina C desde maio de 2018

Óleo diesel

Preço do óleo diesel nas refinarias aumenta 15,21% no 1º trimestre após fim do Programa de Subvenção

GLP

Preço de revenda do GLP de uso residencial se mantém praticamente estável no primeiro trimestre

Programa de subvenção ao óleo diesel: razões, papel da ANP e efeitos sobre os preços.

Criado pela Medida Provisória nº 838 (MP838), de 30/05/18, convertida na Lei nº 13.723, de 04/10/18, o programa de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel (Programa de Subvenção) foi a principal resposta dada pelo governo federal à greve dos caminhoneiros ocorrida em maio de 2018, em conjunto com a redução das alíquotas de impostos federais (PIS e Cofins) e a criação da tabela de frete mínimo pela ANTT.

Com início em 21 de maio de 2018, a greve foi liderada pelo movimento dos caminhoneiros autônomos, que protestavam contra os frequentes reajustes que levaram a elevação no preço do combustível observado desde o segundo semestre de 2017 (ver Box 1), assim como contra a cobrança de pedágio sobre “eixo levantado” nas estradas, o baixo valor do frete e o valor elevado dos impostos.

A paralisação teve duração de 10 dias e abrangência nacional, se estendendo por 24 estados e o Distrito Federal. A interrupção do principal modal logístico nacional gerou a indisponibilidade de bens e serviços essenciais, como alimentos, combustíveis e transporte urbano. A Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 61, que acompanha a MP838, aponta como elementos que justificam o atendimento aos requisitos constitucionais de relevância e de urgência o *“risco de manutenção da paralisação do transporte rodoviário e seus efeitos sobre a sociedade e a economia, e da descontinuidade do acesso a bens e a serviços essenciais”*. Também argumentam que *“é notória a ameaça ao bem-estar da sociedade, requerendo a adoção de medida imediata e emergencial que evite situação mais gravosa e prejuízos à sociedade”*.

O Programa, em particular, teve por objetivo reduzir o nível dos preços do óleo diesel e sua volatilidade sob a forma de equalização dos custos a que estão sujeitos os produtores e importadores de óleo diesel e distribuidores de óleo diesel¹. Os resultados do Programa em termos dos preços praticados no mercado interno podem ser visualizados no Gráfico 1. A subvenção econômica ao óleo diesel representou um desembolso de R\$ 6,8 bilhões ao Tesouro Nacional, em valores correntes.

A participação no Programa de Subvenção era voluntária e, para que os produtores, importadores e distribuidores tivessem direito ao recebimento da subvenção econômica, os produtores e importadores deveriam comprovar a comercialização do óleo diesel pelo preço médio igual ou inferior ao denominado Preço de Comercialização (PC) definido pelo governo referente ao período de apuração e a base regionalizada correspondente. Para os distribuidores, quando atuando em condições similares a dos importadores, o requisito para o recebimento da subvenção econômica era a comprovação da importação do óleo diesel por valor médio inferior ou igual ao PC acrescido de R\$ 0,30/litro.

A Lei nº 13.723/18 delegou à ANP atribuições relativas à regulamentação do Programa e de apuração dos valores devidos para as empresas beneficiárias, e definiu que o Programa de Subvenção se encerraria em 31/12/18, ou se alcançado o limite orçamentário de R\$ 9,5 bilhões. O Programa de Subvenção foi ainda regulamentado por 3 (três) Decretos do Poder Executivo federal, que dividiram o programa em 3 (três) fases, abrangendo 9 (nove) períodos de apuração, e por 7 (sete) atos normativos elaborados pela ANP, conforme sintetizado na Tabela 1.

¹ A Medida Provisória nº 847, de 31/07/18, estendeu a participação no Programa de Subvenção nas operações de importação realizadas pelos distribuidores, incluindo aquelas realizadas por conta e ordem.

Tabela 1 – Marcos Regulatórios do Programa de Subvenção de Óleo Diesel

Ato Normativo	Data	Descrição
Medida Provisória nº 838	30/05/2018	Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel
Decreto nº 9.392	30/05/2018	Regulamenta o inciso I do caput do art. 1º da Medida Provisória nº 838, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel.
Regulamento ANP Decreto nº 9.392	04/06/2018	Regulamento da Subvenção à Comercialização do Óleo Diesel, com regras para adesão até 7/6/2018 - R\$0,07 por litro
Decreto nº 9.403	07/06/2018	Regulamenta a Medida Provisória nº 838, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel.
Regulamento ANP Decreto nº 9.403	07/06/2018	Regulamento da Subvenção à Comercialização do Óleo Diesel, com regras para adesão de 8/6/2018 a 31/7/2018 - R\$ 0,30 por litro
Medida Provisória nº 847	31/07/2018	Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica na comercialização de óleo diesel rodoviário no território nacional, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitos os distribuidores de óleo diesel, nas importações.
Resolução ANP nº 738	31/07/2018	Regulamenta a metodologia de cálculo da Conta Gráfica para fins de concessão de subvenção econômica do óleo diesel, assim como dos resíduos da Subvenção Econômica e dos custos da PIS/Cofins incidentes sobre a receita da subvenção econômica a serem aplicados no ajuste do Preço de Comercialização e do Preço de Referência, bem como outros dispositivos
Decreto nº 9.454	01/08/2018	Regulamenta o disposto na Medida Provisória nº 838, de 30 de maio de 2018, e na Medida Provisória nº 847, de 31 de julho de 2018, que dispõem sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel rodoviário.
Regulamento ANP Decreto nº 9.454	07/08/2018	Regulamento da subvenção econômica à comercialização de óleo diesel em território nacional, conforme decreto nº 9.454, de 01 de agosto de 2018
Resolução ANP nº 743	27/08/2018	Regulamenta a metodologia de cálculo do preço de referência para a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel para os períodos descritos no Decreto nº 9.454, de 1º de agosto de 2018.
Instrução Normativa ANP - Revisão 2	20/09/2018	Disciplinar os procedimentos de apuração, pagamento e auditoria da subvenção econômica à comercialização do óleo diesel.
Lei nº 13.723	04/10/2018	Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.
Resolução ANP nº 760	13/12/2018	Regulamenta a metodologia de cálculo da conta gráfica para fins de concessão de subvenção econômica do óleo diesel, assim como dos resíduos da subvenção econômica e dos custos da PIS/Cofins incidentes sobre a receita da subvenção econômica a serem aplicados no ajuste do preço de referência, bem como outros dispositivos.

Na primeira fase, com período de apuração único, de 31/05 a 07/06/18, as empresas beneficiárias tiveram direito a subvenção econômica no valor de R\$ 0,07/litro para o volume comercializado a preço médio aritmético nacional, apurado diariamente, igual ou inferior ao PC de R\$ 2,0316/litro, conforme definido no Decreto Nº 9.392/18 A fórmula de cálculo da subvenção utilizada foi a seguinte:

S = V x 0,07, onde:

- “S” é o valor da subvenção em reais por litro;
- “V” é o volume comercializado a preço médio aritmético nacional, apurado diariamente, igual ou inferior ao PC de R\$ 2,0316/litro.

A segunda fase foi dividida em dois períodos de apuração, de 08/06 a 07/07/18 e de 08/07 a 31/07/18, e as empresas beneficiárias tiveram direito a subvenção econômica no valor da diferença entre o Preço de Referência (PR), correspondente ao preço de paridade de importação, e o PC, até R\$ 0,30/litro. Essa subvenção era aplicável ao óleo diesel comercializado a preço médio ponderado pelos volumes igual ou inferior ao respectivo PC, no período de apuração. A fórmula de cálculo da subvenção que passou a ser utilizada foi:

S = V x (PR-PC), onde:

- “S” é o valor da subvenção medida em reais por litro;
- “V” é o volume comercializado a preço médio ponderado pelos volumes igual ou inferior ao respectivo PC, no período de apuração;
- “PR” é o preço de referência; e
- “PC” é o preço de comercialização.

O Decreto nº 9.403/18, que regulamentou a segunda fase, desagregou a apuração em 4 (quatro) bases regionalizadas, e definiu o PC para cada uma, sendo: i) Estados da Região Norte, exceto Estado do Tocantins: R\$ 1,9681; ii) Estado do Tocantins e Estados da Região Nordeste: R\$ 2,0065; iii) Estados da Região Centro-Oeste e Sudeste e Distrito Federal: R\$ 2,1055, e; iv) Estados da Região Sul: R\$ 2,0462.

O Decreto nº 9.403/18 definiu ainda os Preços de Referência (PR), na data base de 21/05/18, para cada base regionalizada, determinando à ANP o estabelecimento da metodologia de atualização diária do PR, e os critérios para estimativa da parcela fixa a ser acrescida ao PR e ao PC após 31/07/18 decorrentes dos resíduos da subvenção econômica² e dos custos da PIS/Cofins.

Deste modo, a ANP teve papel chave e central na regulamentação do programa. Coube à Agência a definição da metodologia de atualização diária do PR, a qual baseou-se na variação dos preços do óleo diesel comercializado na costa do Golfo do México (ULSD USGC), nos Estados Unidos, sendo deste descontado o custo decorrente da obrigatoriedade de aquisição dos biocombustíveis ou dos créditos referentes a estes (RVO2018³), ambos levantados pela agência de preços S&P Global Platts Analytics. A seleção do Golfo do México como mercado de referência internacional para precificação do óleo diesel nacional decorreu da importância deste no fornecimento de óleo diesel importado, representando em média 78% do total, apurado ao longo de 2017 e no primeiro quadrimestre de 2018⁴. A ANP publicou ainda a Resolução ANP nº 738/18, que regulamenta a metodologia de cálculo da Conta Gráfica para fins de apuração dos valores devidos de subvenção econômica, assim como da estimativa dos resíduos da subvenção econômica e dos custos da PIS/Cofins a serem aplicados no ajuste do PR e PC.

A terceira fase, regulamentada pelo Decreto nº 9.454/18, abrangeu o período de 01/08 a 31/12/18 subdividido em seis períodos de apuração. O Decreto determinou que, com exceção do 1º período (de 01/08 a 30/08/18) em que se manteriam os valores dos PCs e a metodologia de atualização dos PRs adotada na 2ª fase, os valores dos PCs dos períodos de apuração subsequentes seriam definidos a partir da subtração de R\$ 0,30/litro dos valores dos PRs do primeiro dia do período de apuração ($PC = PR_{1^{\text{º}} \text{ dia}} - R\$ 0,30$). Estabeleceu ainda que os valores do PR seriam fixados pela ANP considerando, entre outros critérios, o preço de paridade de importação, corrigidos diariamente. A Tabela 2 apresenta a evolução do Preço de Comercialização por base regionalizada na segunda e na terceira fases do Programa de Subvenção.

Tabela 2 – Preço de Comercialização por base regionalizada e por período de apuração

PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO (em R\$/litro)						
Período Apuração	Datas	Norte (-TO)	Nordeste (+TO)	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
2ª Fase – 1º Período	08/06/18 – 07/07/18	1,9681	2,0065	2,1055	2,1055	2,0462
2ª Fase – 2º Período	08/07/18 – 31/07/18	1,9681	2,0065	2,1055	2,1055	2,0462
3ª Fase – 1º Período	01/08/18 – 30/08/18	1,9681	2,0065	2,1055	2,1055	2,0462
3ª Fase – 2º Período	31/08/18 – 29/09/18	2,2281	2,2592	2,4094	2,3277	2,3143
3ª Fase – 3º Período	30/09/18 – 29/10/18	2,2897	2,3203	2,4719	2,3902	2,3737
3ª Fase – 4º Período	30/10/18 – 28/11/18	2,051	2,078	2,234	2,1523	2,1359
3ª Fase – 5º Período	29/11/18 – 15/12/18	1,7546	1,7664	1,9006	1,8189	1,803
3ª Fase – 6º Período	16/12/18 – 31/12/18	1,7121	1,7464	1,9341	1,8524	1,8355

Desta forma, a ANP publicou a Resolução ANP nº 743/18, regulamentando metodologia de cálculo do preço de referência, que passou a considerar a cotação do óleo diesel entregue em quatro portos nacionais (Itaqui, Suape, Santos e Paranaguá), levantados pela agência de preços Argus Media Ltda, acrescidos de parcelas fixas equivalentes ao custo estimado de frete rodoviário e ao custo estimado de armazenamento e movimentação no terminal⁵. A Resolução ANP nº 743/18 também ampliou para 5 (cinco) o número de bases regionalizadas por meio da separação dos estados da região Sudeste e dos estados da região Centro-Oeste e Distrito Federal. Adicionalmente, a ANP publicou a Resolução ANP nº 760/18, que veio a substituir a Resolução ANP nº 738/18, incorporando alterações necessárias conforme as novas diretrizes do programa definidas no Decreto nº 9.454/18, por exemplo na metodologia de estimativa dos resíduos da subvenção econômica e dos custos da PIS/Cofins a serem aplicados no ajuste do PR.

Resumidamente, a Lei nº 13.723/18 e os referidos decretos e normativos determinaram à ANP as seguintes atribuições: i) credenciamento das empresas beneficiárias; ii) Recebimento de informações de comercialização das empresas beneficiárias por meio das Notas Fiscais Eletrônicas; iii) Definição da metodologia e cálculo dos valores diários dos Preços de Referência (PR); iv) Interface junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e do Conselho Nacional de Políticas Fazendárias (Confaz); v) Verificação de conformidade para o direito de recebimento da subvenção econômica; vi) Apuração e pagamento do valor devido

² Resíduos da subvenção econômica corresponde às diferenças positivas superiores a R\$ 0,30/litro não ressarcidas por meio da subvenção econômica.

³ Refere-se às obrigações relativas a renováveis impostas pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos para 2018 (Environmental Protection Agency - EPA 2018 Renewable Volume Obligations – RVO)

⁴ Nota Técnica nº 043/2018-SDR, disponível em: http://www.anp.gov.br/images/Consultas_publicas/2018/n19/5.nota-tecnica.pdf.

⁵ Nota Técnica Assessoria nº 11/2018/DG, disponível em: http://www.anp.gov.br/images/Consultas_publicas/2018/n19/8.nota-tecnica.pdf

para as empresas beneficiárias; vii) Cálculo da estimativa do valor dos resíduos da conta gráfica e dos valores referentes às contribuições de PIS e Cofins a ser acrescido ao PR; viii) Publicidade do Programa.

Na ANP, as competências de realização de apuração e pagamento da subvenção econômica foram atribuídas para a Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), a Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica (SDR), a Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária (SFO), a Auditoria (AUD) e a Diretoria por meio da Instrução Normativa ANP nº 15/18.

A SDL realizou a adesão das empresas no programa, o recebimento dos dados declaratórios, a verificação a respeito da validade e completude das operações declaradas, a apuração dos volumes transacionados e a interface com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Couberam à SDR a definição da metodologia, o cálculo e a publicação dos valores diários dos PRs, o cálculo da estimativa do valor dos resíduos da conta gráfica e dos valores referentes às contribuições de PIS e Cofins a ser acrescido ao PR, a validação das informações referentes aos valores dos produtos, preços e tributos, a verificação da comprovação das condições para o direito ao recebimento da subvenção, especificamente com relação à prática de preços médios iguais ou inferiores ao PC, a apuração do valor devido de subvenção e a interface com o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Para a SFO foi delegada a competência de verificar a regularidade fiscal das empresas beneficiárias e realizar os empenhos, a liquidação e os pagamentos. A Auditoria ficou responsável por analisar a conformidade e veracidade da prestação de contas e encaminhar relatório de auditoria para ciência da Diretoria Colegiada.

Para a Diretoria Colegiada coube apreciar os pareceres emitidos pela SDL e SDR sobre conformidade dos dados, emitir resolução de aprovação ou não do pagamento e decidir sobre casos omissos. Ao Diretor-Geral compete emitir despacho autorizando o pagamento e encaminhar processo de pagamento para SFO.

A implementação do Programa de Subvenção Econômica foi crucial para o encerramento do movimento grevista de paralisação do transporte rodoviário e a normalização dos fluxos logísticos nacionais, com a retomada do abastecimento nacional de bens e de serviços essenciais à sociedade. Ao final do programa foi efetuado o pagamento de R\$ 6,8 bilhões de reais, referente à comercialização de 29.206 milhões de litros de óleo diesel, para 20 empresas beneficiárias. A Tabela 3 apresenta a lista das empresas beneficiárias e o valor recebido de subvenção econômica durante o programa, onde é possível observar que a Petrobras recebeu aproximadamente 90% do valor pago.

Tabela 3 – Valor pago de subvenção econômica por empresa beneficiária

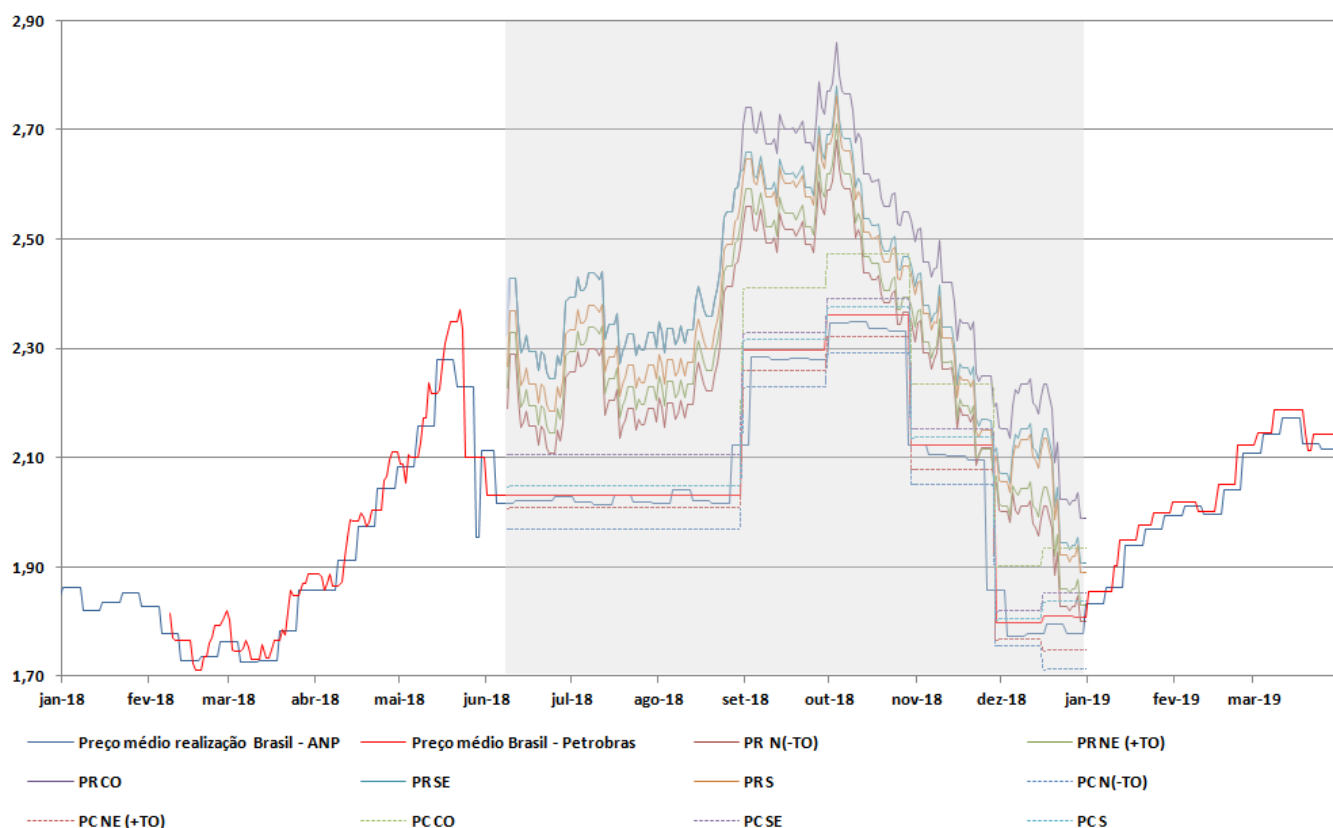
Empresa	Valores em R\$ Total Pago*
AMAZONIA ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	69.979.715
ATLANTIMPORT COMERCIAL S/A	2.018.481
BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA S/A	6.004.962
BLUEWAY TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A	254.289.976
CIAPETRO TRADING COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	25.194.523
COLUMBIA TRADING S/A	15.848.565
DAX OIL REFINO S/A	1.360.271
EXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A	893.312
FAROL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	300.517
FLAMMA OLEOS E DERIVADOS LTDA	47.755.155
GREENERGY BRASIL TRADING S/A	80.529.761
OIL TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28.345.533
PETRO ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.884.374
PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	6.047.189.599
REFINARIA DE PETROLEO RIOGRANDENSE S/A	55.545.331
RUSANT IMPORTADORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	4.269.376
SUL PLATA TRADING DO BRASIL LTDA	72.152.638
TMP EXPORTACAO E IMPORTACAO S/A	2.826.592
TRICON ENERGY DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	47.005.247
VARO ENERGY BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	16.024.822
Total	6.791.418.750

* Valores pagos até 30/04/2019.

Fonte: Sistema Tesouro Gerencial

Conforme apresentado no Gráfico 1, durante o período de validade do programa de subvenção (área em cinza), observou-se a prática de preços de comercialização pelos produtores e importadores no mercado nacional em **valores inferiores aos preços de paridade de importação**. Ao longo do programa também foi observada a **redução na volatilidade** dos preços em relação ao período anterior. Apesar do resultado imediato sobre o nível e as oscilações dos preços, mostra-se conveniente, do ponto de vista econômico, avaliar os impactos do programa sobre a comercialização do diesel a as alterações nas parcelas de mercado dos agentes produtores e importadores. Este tema poderá ser objeto de análise em futura oportunidade.

Gráfico 1. Evolução do Preço de Referência e do Preço de Comercialização por base regionalizada, na segunda e na terceira fases do Programa de Subvenção (R\$/litro)



BOX 1 – Política de preços do óleo diesel da Petrobras

Historicamente, a aderência entre os preços de óleo diesel nas refinarias nacionais e o preço no mercado internacional alternava períodos positivos e negativos, na medida em que os reajustes nos preços locais não acompanhavam a velocidade das variações no mercado externo.

No entanto, a partir de 2011, observou-se um prolongado período em que o preço interno era mantido em nível inferior ao preço internacional com objetivo do governo de conter a pressão inflacionária causada pelo reajuste do combustível, levando a Petrobras a arcar com uma renúncia de receita no óleo diesel refinado no país (custo de oportunidade) e prejuízo na importação do combustível.

A defasagem no preço do produtor nacional perdurou até o segundo semestre de 2014, quando os preços do óleo cru apresentaram forte queda em função da sobreoferta de petróleo no mercado internacional, impactando assim os preços dos derivados, que também recuaram de forma acentuada. Desde então o cenário se inverteu e os preços nacionais passaram a ficar acima dos preços internacionais, o que permitiu à Petrobras recuperar parte das perdas contábeis dos anos anteriores. O Gráfico 1 apresenta a evolução dos preços nacionais e internacionais de óleo diesel e seu diferencial.

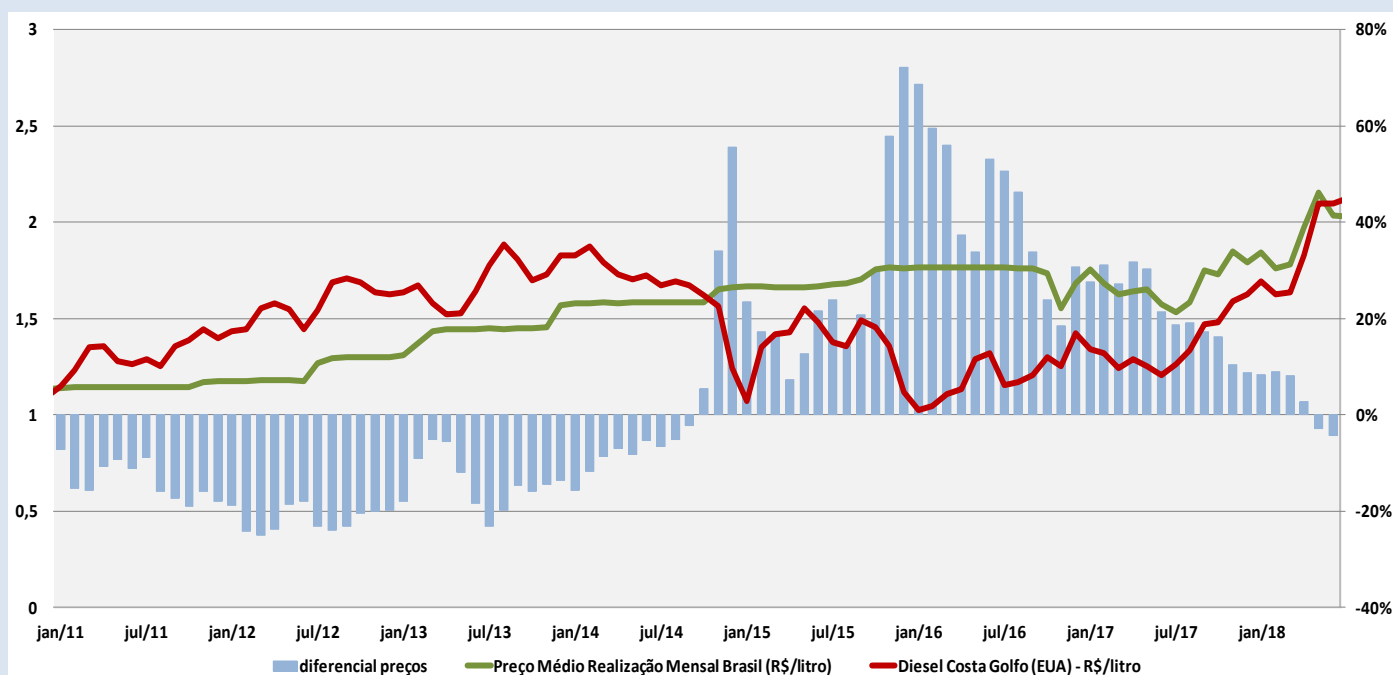


Gráfico 1 – Preço realização Brasil, preço diesel USGC e diferencial (em R\$/litro)

Entretanto, a manutenção dos preços nas refinarias nacionais consistentemente acima dos preços internacionais, assim como a introdução da figura dos Pontos de Fornecimento Limitados⁶, criou oportunidade de arbitragem para importadores privados no setor de combustíveis, que passaram a representar uma maior parcela no abastecimento nacional, passando de menos de 5% em janeiro de 2016 para aproximadamente 25% em dezembro.

Em reação ao crescente volume das importações e da redução da sua participação de mercado, em outubro de 2016 a Petrobras anunciou a adoção de uma nova política de preços para o diesel e a gasolina baseada na paridade com o mercado internacional

⁶ A Petrobras, em conformidade com sua nova estratégia para o segmento de refino, transporte e comercialização de derivados, passou a adotar política comercial tendo como objetivo garantir as operações em bases econômicas viáveis, incluindo o repasse a seus clientes dos custos logísticos inerentes à atividade de distribuição e a introdução da figura dos Pontos de Fornecimento Limitados (PFL). Os PFLs previstos nos contratos comerciais vigentes à época com as distribuidoras de diesel e gasolina previam a possibilidade da redução da oferta de combustíveis líquidos em até 50% do volume de referência nas localidades de São Luís (MA), Belém (PA), e Araucária (PR) e em até 30% em Fortaleza (CE), desde que indicados com 60 dias de antecedência. MME (2017). Fonte: Combustível Brasil. Maio 2017. Disponível em: <http://www.mme.gov.br/documents/10584/24442563/2017+05+10+Combustivel+Brasil+vFinal.pdf/8e7d6447-c2f3-47c0-8c15-f3f066a54c60>. Acesso em: 15/12/17.

acrescida de uma margem de remuneração aos riscos, com periodicidade mensal para os reajustes definidos pelo então Grupo Executivo de Mercados e Preços (Gemp)⁷.

Porém, em um ambiente de queda nos preços no mercado internacional, conforme observado no primeiro semestre de 2017, a prática de um preço fixo mensal, com base na média dos preços do mês anterior, acarretou na manutenção de um diferencial em relação aos preços internacionais, sustentando as oportunidades de arbitragem na importação.

Esta política vigorou durante todo o 1º semestre de 2017, quando, no dia 30 de junho, a Petrobras anunciou a revisão da política de preços com objetivo de aumentar a frequência dos ajustes nos preços, permitir maior aderência dos preços domésticos ao mercado internacional no curto prazo e aumentar a agilidade e eficiência da empresa frente à concorrência no mercado nacional⁸.

Segundo comunicado da empresa: “política de preços com correções pelo menos mensais, embora um avanço significativo em relação ao sistema anterior, não tem refletido tempestivamente as volatilidades de preços de internacionais de derivados e câmbio entre as datas dos reajustes, fato agravado pelo acréscimo recente na volatilidade da taxa de câmbio”⁹.

O Gráfico 2 demonstra o aumento na frequência dos reajustes nos preços nas refinarias após a introdução da revisão da política de preços da Petrobras.

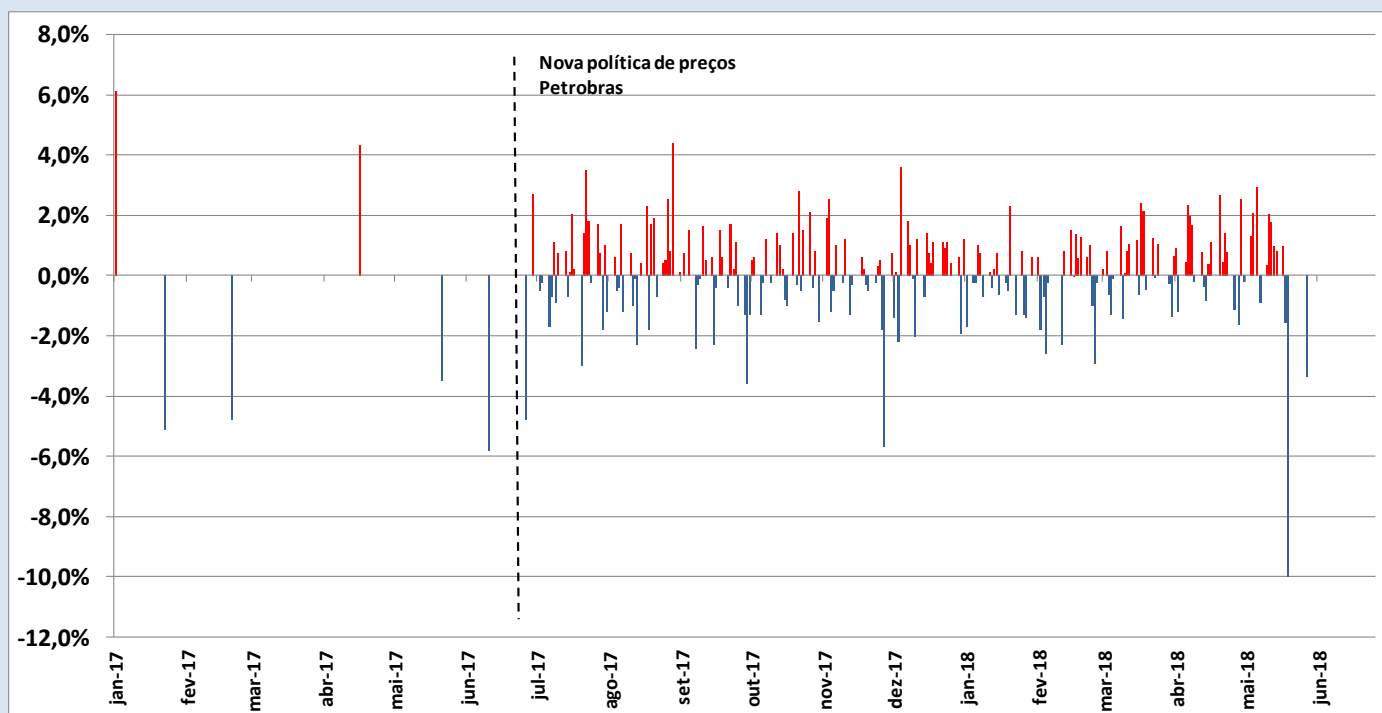


Gráfico 2 – Reajustes no preço do produtor da Petrobras

Aproveitando do cenário de queda nos preços observado no primeiro semestre de 2017 e com objetivo de aumentar a arrecadação para cumprir a meta fiscal de déficit primário para o ano corrente, em 20/07/17, a Presidência da República publicou o Decreto nº 9.101/17 aumentando as alíquotas de PIS/Cofins do óleo diesel de R\$ 0,2480/litro para R\$ 0,4615/litro, acarretando um aumento de 4,7% no preço médio nacional de revenda do óleo diesel.

Adicionalmente, a partir do segundo semestre de 2017, o preço do óleo diesel no mercado internacional passou a apresentar forte aumento, acompanhando a recuperação do preço do barril de petróleo após acordo de corte da produção da Opep e influenciado por acontecimentos como a passagem do Furacão Harvey na costa do Texas. Deste modo, o preço do óleo diesel

⁷ PETROBRAS. Fato Relevante – Adotamos nova política de preços de diesel e gasolina. Disponível em: <http://www.petrobras.com.br/fatos-e-dados/adotamos-nova-politica-de-precos-de-diesel-e-gasolina.htm>. Acesso em: 14/12/17.

⁸ A análise da “revisão da política de preços da Petrobras para gasolina e diesel” pode ser encontrada na edição nº 5 (julho 2017) do BMPEE. Disponível em: <http://intranet.anp.net/?dw=120185>.

⁹ PETROBRAS. Fato Relevante - Anunciamos avaliação dos preços dos combustíveis. 25 Mai. 2017. Disponível em: < <http://www.petrobras.com.br/fatos-e-dados/anunciamos-avaliacao-dos-precos-dos-combustiveis-1.htm>>. Acesso em: 14/12/17.

cotado na costa do Golfo do México, nos Estados Unidos, apresentou elevação de 35% no semestre. No ano de 2018, o preço internacional do óleo diesel manteve a tendência de elevação, apresentando aumento acumulado de mais de 15% até o mês de maio.

Assim, acompanhando a evolução dos preços no mercado internacional, o preço de realização do produtor nacional apresentou elevação de 44% no segundo semestre de 2017 e de 23% de janeiro de 2018 à semana anterior ao início da greve dos caminhoneiros. Para o consumidor final, o preço médio nacional de revenda do óleo diesel S500 apresentou aumento acumulado de 13,5% e de 8% na mesma base de comparação. O Gráfico 3 apresenta a evolução dos preços nas diferentes etapas da cadeia no período de 2016 a 2018.

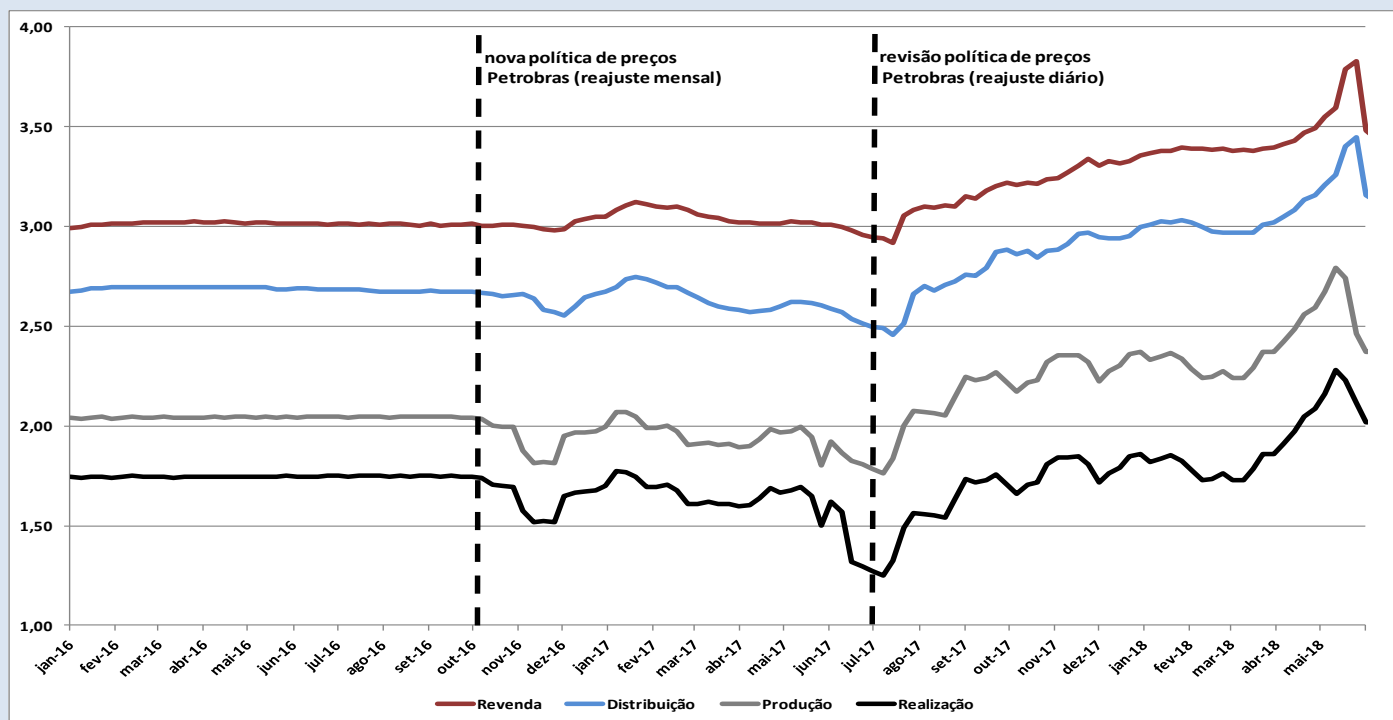


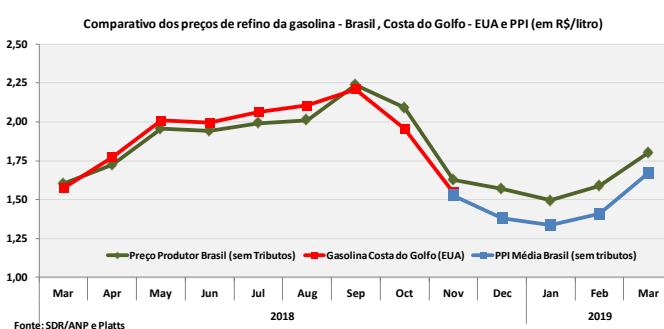
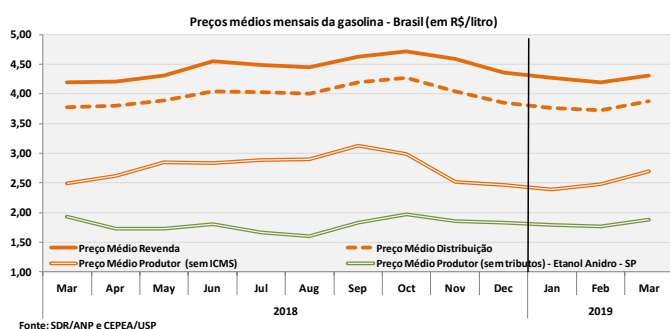
Gráfico 3 – Preços revenda, distribuição produção e realização óleo diesel (R\$/litro)

GASOLINA C**As vendas de gasolina C se mantêm no menor nível dos últimos 5 anos pelo 11º mês consecutivo**

No 1º trimestre de 2019, o preço médio nacional da gasolina C na etapa de revenda iniciou o ano mantendo a tendência de queda observada desde outubro do ano anterior, com queda de 2,22% e 1,83% em janeiro e fevereiro, respectivamente, invertendo para um aumento de 2,74% em março, comercializado por R\$4,305/litro, acumulando uma redução de 1,37% no trimestre. Na etapa de distribuição, o preço médio teve uma variação positiva de 0,39% ou de R\$0,015, na comparação de março com dezembro de 2018. Na comparação anual, a variação foi de 2,52% na revenda e 2,62% na distribuição. Na etapa de produção, após apresentar variação negativa de 3,01% no mês de janeiro, o preço de venda para os distribuidores aumentou 3,93% e 8,50%, respectivamente em fevereiro e março, acumulando uma variação de 9,38% no trimestre.

Em relação ao etanol anidro, adicionado na proporção de 27% da gasolina C, o fim da safra de cana-de-açúcar, em março, ocasionou o aumento de 6,33% nos preços do etanol anidro no estado de São Paulo, principal mercado produtor do produto. Assim, o preço do biocombustível apresentou variação positiva de 2,84% no trimestre, passando de R\$ 1,8269/litro em dezembro para R\$ 1,8789/litro em março.

Na comparação internacional, o preço da gasolina na Costa do Golfo dos EUA, assim como o preço de paridade de importação (PPI), que estavam com tendência de queda desde outubro do ano anterior, inverteram a tendência, com aumento do último de 5,35% em fevereiro e de 18,62% em março. Estas variações refletem o comportamento do preço do barril de petróleo tipo Brent, que após redução de 25,88% no último trimestre de 2018, recuperaram 13,91% no primeiro trimestre do ano corrente.



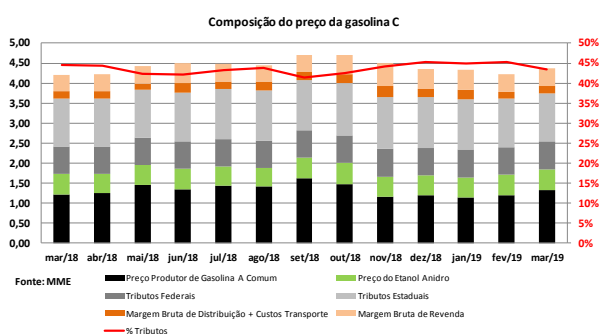
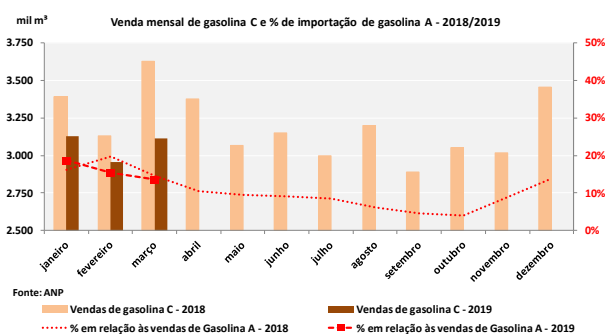
Cabe ressaltar que, desde setembro de 2018, a Petrobras anunciou a aprovação de mecanismo de proteção complementar à política de preços da gasolina, que permite a opção de ampliação do período entre os reajustes nos preços do combustível (até 15 dias), sendo mantidos os princípios da paridade de preços internacionais¹.

Analisando a evolução dos preços nas sucessivas etapas da cadeia, é possível observar que após elevação em janeiro, a margem bruta média nas etapas de distribuição e revenda se contraiu nos meses subsequentes. No primeiro, a margem bruta média passou de R\$ 0,20/litro em dezembro para R\$ 0,25/litro em janeiro e encerrou o trimestre em R\$ 0,18/litro, no mês de março. Já na etapa de revenda, a margem bruta média foi de R\$ 0,49/litro, R\$ 0,50/litro e R\$ 0,43/litro na mesma base de comparação.

Em relação às vendas do combustível, no primeiro trimestre de 2019, manteve-se o comportamento observado desde maio de 2018, com o volume comercializado de gasolina C no menor nível dos últimos cinco anos. No acumulado do ano, as vendas de gasolina C foram 9,38% inferiores ao observado no ano anterior. No entanto, o menor consumo da gasolina C foi compensado pelo aumento das vendas do etanol hidratado (ver seção etanol), que apresentou, em 2019, volume de comercialização acumulado 33,85% acima do ano anterior. Este movimento decorre da vantagem comparativa do preço do etanol hidratado frente à gasolina C, observado, na média nacional, desde abril de 2018.

Por outro lado, o volume comercializado no Ciclo Otto acumulado no primeiro trimestre de 2019 foi 0,18% superior ao mesmo período de 2018. Enquanto a participação média da gasolina A no consumo total do Ciclo Otto foi de 62% nos primeiros três meses de 2018, este percentual caiu para 56% no trimestre em análise.

No que se refere ao volume importado, houve uma queda de 13,73% no acumulado do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, assim, o percentual de importação de gasolina em relação ao volume de vendas de gasolina A caiu de 16,68% de janeiro a março de 2018 para 15,88% em 2019.



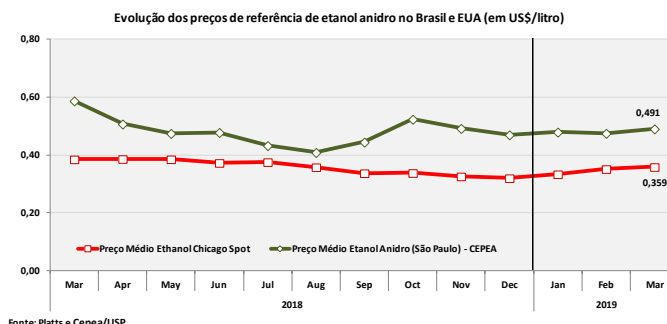
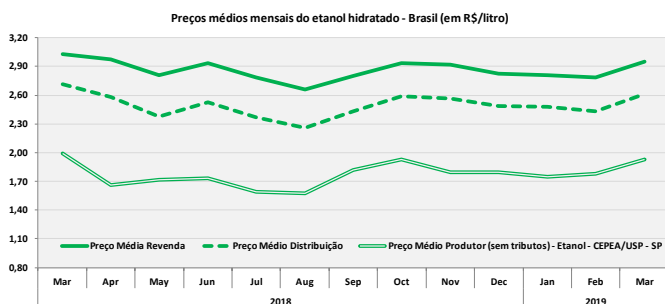
ETANOL HIDRATADO

Preço do etanol hidratado mantém vantagem comparativa em relação à gasolina C desde maio de 2018

O preço médio de revenda do etanol hidratado apresentou aumento de 4,31% no primeiro trimestre do ano, passando de R\$ 2,828/litro em dezembro de 2018 para R\$ 2,950/litro em março. Assim, o preço do etanol hidratado manteve a vantagem comparativa em relação ao preço da gasolina C observado desde maio do ano anterior. No entanto, o comportamento dos preços não foi linear: enquanto nos meses de janeiro e fevereiro, o preço de revenda do etanol hidratado variou negativamente em 0,57% e 1,03%, respectivamente, no mês de março, o preço de revenda inverteu a tendência de queda observada desde outubro e apresentou variação positiva de 6%, para R\$2,95/litro. Na comparação anual, o preço de revenda em março de 2019 estava 2,7% abaixo do preço pesquisado no mesmo mês do ano anterior.

Na etapa de distribuição, nos dois primeiros meses do ano, o preço do etanol hidratado manteve a tendência de baixa verificada no último bimestre de 2018, com variação negativa de 0,44% e 1,82%. No mês de março, esta tendência foi invertida com a elevação de 7,53%, para R\$ 2,613/litro. Assim, ao final do primeiro trimestre, o preço de distribuição do etanol hidratado acumulou variação de 5,11% em relação a dezembro. Na comparação anual, os preços de março de 2019 estavam 3,72% abaixo dos preços de março de 2018. Tanto na etapa de revenda, quanto na etapa de distribuição é notável o movimento de alta no preço médio do etanol hidratado no mês de março por conta da influência da baixa nos estoques do combustível vis a vis a aproximação da nova safra de 2019/2020.

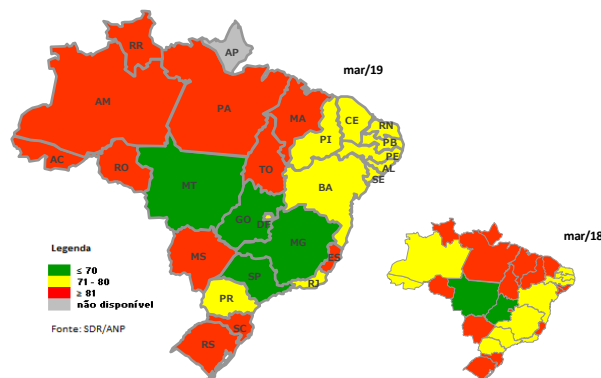
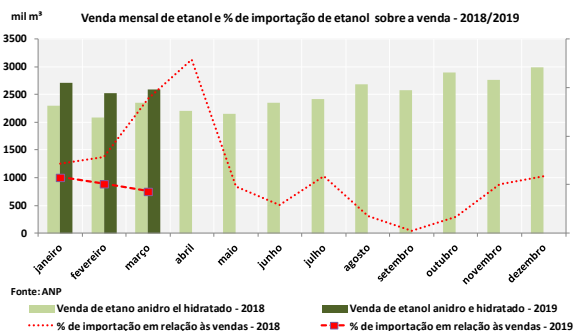
Na etapa de produção, de acordo com dados do CEPEA/USP, o preço do etanol hidratado no estado de São Paulo apresentou uma variação acumulada de 7,32% no primeiro trimestre de 2019, com uma redução de 2,79% em janeiro seguida de aumentos de 1,84% e 8,39% nos meses seguintes. Na comparação anual, observou-se uma variação negativa de 3,18%.



O menor valor do etanol nas diferentes etapas da cadeia na comparação anual reflete a maior competitividade na produção de etanol frente à produção de açúcar na safra 2018/2019. A baixa do preço do açúcar no mercado internacional ocasionada pela superoferta do produto teve como contrapartida a ampla utilização das plantas produtoras para a produção de etanol. Segundo a UNICA, a produção de etanol total na safra 2018/2019 foi de expressivos 30,95 bilhões de litros, aumento de 18,64% em relação à safra do ano anterior, sendo: 21,81 bilhões de litros de etanol hidratado (+39,19%) e 9,14 bilhões de litros de etanol anidro (-12,26%). Do total de cana processada na safra de 2018/2019, 65,90% se destinou a produção de etanol contra 53,54% da safra de 2017/2018; sendo então uma safra então 12% mais alcooleiraⁱⁱ.

Com isso, as vendas de etanol hidratado vêm se mantendo no maior nível dos últimos cinco anos pelo décimo mês consecutivo. O volume comercializado de etanol hidratado nos meses de janeiro a março de 2019 foi de 5,34 milhões de m³, enquanto que na mesma base de comparação as vendas do biocombustível foram de 3,99 milhões de m³ em 2018; apresentando elevação de 33,68%. Essa expansão de comercialização do etanol hidratado é explicada pela vantagem competitiva do preço do biocombustível frente ao seu substituto fóssil, que persiste desde meados de abril de 2018 (maior janela competitiva da história). A paridade Etanol Hidratado/ Gasolina C média do primeiro trimestre do ano em análise também esteve abaixo dos 70%, registrando um valor médio de 66,2%.

Em relação à importação, o volume acumulado de etanol importado no primeiro trimestre de 2019 alcançou o número de 396 mil m³, registrando uma variação negativa de 39,37% em relação ao acumulado no primeiro trimestre do ano anterior, o que pode ser atribuído aos altos estoques de etanol e os baixos preços no mercado brasileiro. A despeito da sobretaxa de 20%, vigente desde setembro de 2017, incidente sobre o volume excedente de etanol da quota de 150 mil m³ por trimestre; o volume importado de etanol foi de 396 mil m³, 164% acima da quota. No mês de janeiro, o volume importado de etanol foi de 156 mil m³, 3,77% acima da quota estipulada para o primeiro trimestre inteiro. Sendo alcançada a quota, é claro o movimento de declínio da importação de etanol nos meses de fevereiro e de março, com variação negativa de 17,19% e de 13,37% respectivamente.



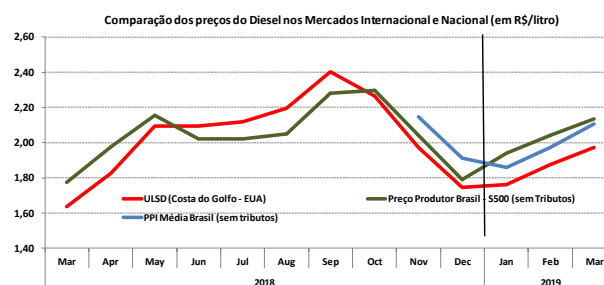
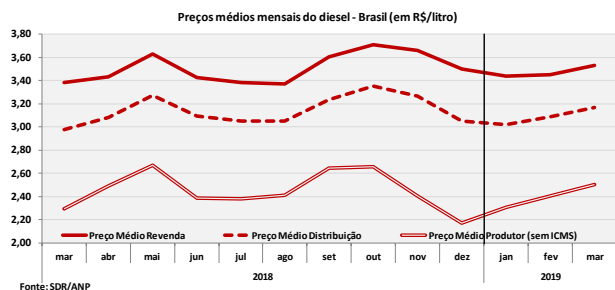
ÓLEO DIESEL S500**Preço do óleo diesel nas refinarias aumenta 15,21% no 1º trimestre após fim do Programa de Subvenção**

Após apresentar tendência de queda por 13 semanas consecutivas, que se estendeu da última semana de outubro até a penúltima semana de janeiro, representando uma redução acumulada de 7,74%, sendo de 1,77% somente no mês de janeiro, o preço do óleo diesel S500 na etapa de revenda teve elevação de 0,47% e 2,23% nos meses seguintes, encerrando o trimestre 0,89% acima do preço de dezembro do ano anterior, comercializado a R\$ 3,530/litro em março. Na etapa de distribuição, a variação registrada para o mesmo período foi de 3,77%, comercializado a R\$ 3,165/litro na média do mês de março. Na comparação com março do ano anterior, o preço na revenda oscilou positivamente em 4,35%, enquanto que o preço na etapa de distribuição variou em 6,42%. Em relação ao preço médio do produtor, o valor apurado pela ANP apresentou aumento nos três primeiros meses do ano, de 6,19%, 4,26% e 4,06%, respectivamente, acumulando uma variação de 15,21%.

Com a proximidade do fim do prazo de validade do programa de subvençãoⁱⁱⁱ, no dia 28/12/18 a Petrobras anunciou alterações na política de preços do diesel^{iv}. A principal mudança promovida foi a implementação de “um mecanismo de proteção complementar, visando dar flexibilidade adicional à gestão da política de preços do diesel, assim como já existe para a gasolina”, no qual o preço do combustível poderia passar até sete dias sem reajustes quando a empresa julgasse necessário para se proteger de um período de alta volatilidade no mercado. O comunicado informou ainda que a política de preços manteve os princípios de preço de paridade internacional (PPI), margem para remuneração dos riscos e nível de participação no mercado. Durante o período de aplicação desta metodologia, a Petrobras anunciou 14 reajustes no preço médio do óleo diesel em suas refinarias, representando uma variação acumulada de 15,7%. Posteriormente, em 26/03/19, foram anunciadas novas mudanças na metodologia de precificação do óleo diesel^v. Com isso, os reajustes do diesel nas refinarias passaram a ocorrer com periodicidade mínima de 15 dias, mantidos os mecanismos de *hedge*, além do princípio dos preços de paridade internacional, margem e participação de mercado.

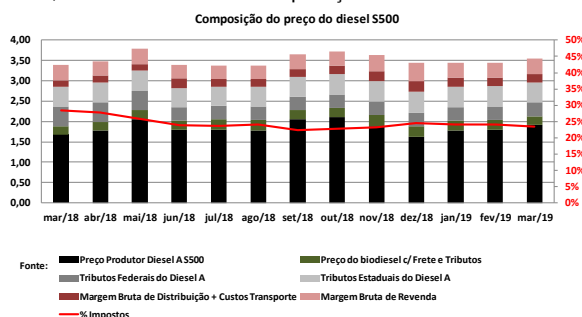
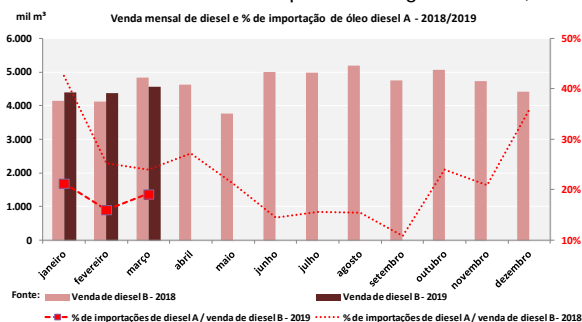
Vale ressaltar ainda que no dia 11 de abril, data do primeiro reajuste no diesel aplicando a última política de preços anunciada, a Petrobras anunciou reajuste de 5,74% no preço médio do óleo diesel nas refinarias, entretanto, no mesmo dia, a empresa comunicou que “revisitou sua posição de *hedge* e avaliou, ao longo do dia, com o fechamento do mercado, que há margem para espaçar mais alguns dias o reajuste no diesel”^{vi}. Ainda, em resposta a Ofício da Comissão de Valores Imobiliários (CVM)^{vii}, informou que diante de ameaças de início de uma nova paralisação dos caminhoneiros, e após solicitação de esclarecimentos sobre o reajuste pelo seu acionista majoritário (União), “revisitou sua posição de *hedge* e avaliou que as operações contratadas na quarta-feira (10/04/19) permitam um espaçamento por mais alguns dias no reajuste do preço do diesel”^{viii}. Em 17/04/19, a Petrobras anunciou que “decidiu aumentar o preço do diesel em R\$ 0,10/litro, o que implica numa variação mínima de 4,518% e máxima de 5,147%, nos seus 35 pontos de venda no Brasil”^{ix}. Por fim, em 14/06/19, a Petrobras anunciou aprovação de mudanças na sua política de preços para realização de reajustes nos preços da gasolina e diesel sem periodicidade definida^x.

No mercado internacional, após apresentar redução de 27% no último trimestre de 2018, o preço do óleo diesel na costa do Golfo dos EUA apresentou aumento de 13% nos três primeiros meses de 2019. Assim, somando-se a elevação do preço internacional, a desvalorização cambial e o final do programa de subvenção, responsável pelo pagamento de parte dos custos dos produtores e importadores, o preço do produtor nacional (sem tributos) teve elevação de 19% no trimestre.



No que diz respeito à composição dos preços do óleo diesel S500, no primeiro trimestre de 2019 foi observado a redução da margem bruta média nas etapas de distribuição e revenda, passando de R\$ 0,26/litro (7,46% do preço final) em dezembro de 2018 para R\$ 0,21/litro (5,78%) em março e de R\$ 0,47/litro (13,53%) para R\$ 0,38/litro, respectivamente. Por outro lado, a participação do preço do produtor no preço final do óleo diesel aumentou de 46,84% em dezembro para 53,84% em março. Paralelamente, houve queda na incidência de tributos no preço final do diesel ao consumidor. Em dezembro de 2018, os tributos federais e estaduais correspondiam a 24,44% do preço de revenda, caindo para 23,43% em março do ano corrente.

Por fim, em relação ao volume de vendas, nos primeiros três meses de 2019, foram comercializados 11.993 mil m³ de óleo diesel A frente 11.939 mil m³ no ano anterior, representando um crescimento de 0,45%. Desse montante, 2.296 mil m³ foram importados, queda de 37,47% em relação ao mesmo período de 2018, quando foram importados 3.671 mil m³ de óleo diesel A. Em termos percentuais, no primeiro trimestre do ano, 19,14% do diesel A comercializado no país teve origem externa, face 30,75% em relação a 2018, na mesma base de comparação.



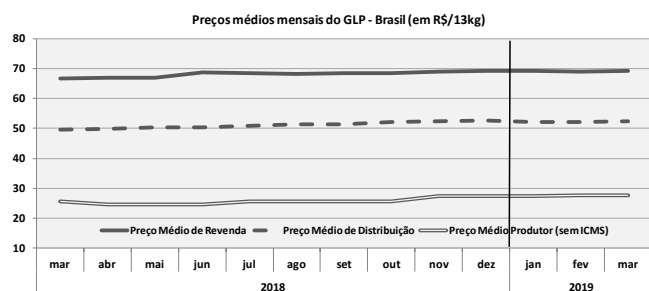
GLP

Preço de revenda do GLP de uso residencial se mantém praticamente estável no primeiro trimestre

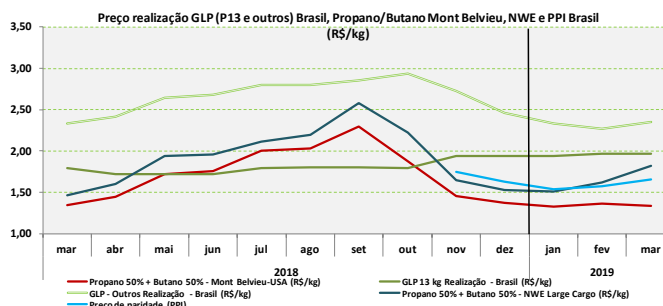
O preço de revenda do GLP de uso residencial exibiu variação negativa de 0,27% no primeiro trimestre de 2018, para R\$ 69,17 o vasilhame de até 13 quilos (P-13), na média nacional, tendo apresentado redução de 0,14% e 0,22%, respectivamente em janeiro e fevereiro, e uma elevação de 0,09% em março. Na comparação anual, o preço atual se encontra 3,56% acima do observado em março do ano anterior.

Na etapa de distribuição, houve variação negativa de 0,65% no preço trimestral, fechando março com o preço médio de R\$ 52,29/13Kg. Na variação anual, o preço médio de distribuição apresentou elevação de 5,68% em relação a março de 2018.

O preço do produtor aumentou 1,14% no trimestre, sendo uma redução de 0,06% em janeiro, seguida de aumentos de 1,04% e 0,16% nos meses seguintes. No dia 04/02/19, a Petrobras anunciou um aumento de 1% em relação ao preço definido em novembro de 2018, sendo a desvalorização cambial o principal fator para a alta^{xi}. Vale ressaltar que o preço final às distribuidoras segue a política de reajuste de preços do GLP P-13 anunciada pela Petrobras em janeiro de 2017, no qual os reajustes seriam trimestrais, baseados na média de 12 meses anteriores das cotações internacionais do butano e propano comercializado no mercado europeu (NWE CIF ARA) e da taxa de câmbio, acrescidos de uma margem de 5%.



Fonte: SDR/ANP



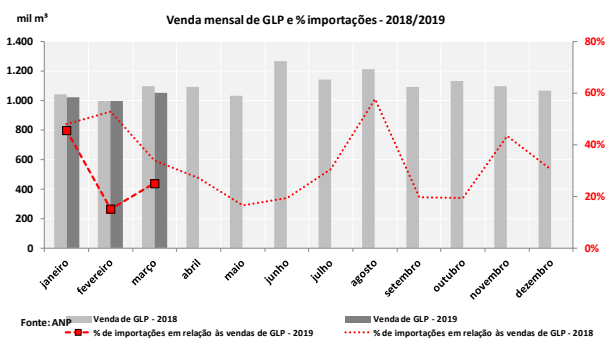
Fonte: SDR/ANP

Na comparação com o mercado internacional, o preço de paridade de importação (PPI) médio apresentou aumento de 1,62% no trimestre, para R\$ 22,10/13kg, enquanto o preço de realização (sem impostos) foi de R\$ 25,56/13kg. Esta diferença decorre da metodologia da política de preços de Petrobras (média dos últimos 12 meses) que considerou no cálculo os preços mais elevados da cesta propano/butano praticados no segundo semestre de 2018.

O preço do GLP de uso residencial (P-13) é menor que a do GLP para uso industrial e comercial (P-Outros), conforme resolução do Conselho Nacional de Política Energética, que reconhece como de interesse da política energética nacional a prática de preços inferiores para a comercialização do GLP para uso residencial. Entretanto, este diferencial que vinha se reduzindo desde outubro de 2018, voltou a se expandir no mês de março.

No que diz respeito à composição do preço do GLP P-13, as margens brutas médias da revenda e distribuição não apresentaram variações significativas ao se realizar uma comparação trimestral e anual, apresentando em março a participação no preço final de 24,88% para a margem da revenda e 21,59% para a margem de distribuição. Em relação ao peso dos impostos, sua participação percentual variou em torno do valor observado em março deste ano, de 17,51%.

Em relação ao volume comercializado, no trimestre em questão foram vendidos 2.217 mil m³ de GLP P-13, uma redução de 7,43% em relação ao último trimestre de 2018 e queda de 1,69% em relação ao mesmo período do ano anterior. Já para o GLP P-Outros, o volume comercializado no primeiro trimestre foi de 854 mil m³, uma queda de 4,58% em relação ao trimestre anterior e 2,18% na comparação com o mesmo período de 2018.



Fonte: ANP

■ Venda de GLP - 2018

■

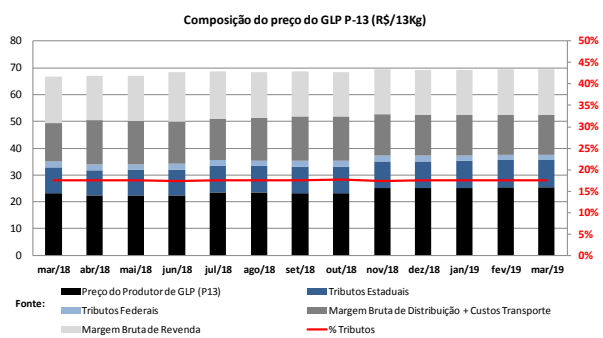
Venda de GLP - 2019

●

% de importações em relação às vendas de GLP - 2019

●

% de importações em relação às vendas de GLP - 2018



Fonte:

■ Preço do Produtor de GLP (P13)

■

Tributos Federais

■

Tributos Estaduais

■

Margem Bruta de Distribuição + Custos Transporte

■

Margem Bruta de Revenda

■

% Tributos

■

Produto		Unidade	(dez/18)	(jan/19)	(fev/19)	(mar/19)	Variação % (mar-19 /dez-18)	Variação % 12 meses (mar-19 /mar-18)
Petróleo	WTI 1st Month	US\$/b	49,52	51,52	54,95	58,14	17,40%	-7,38%
	Brent 1st Month	US\$/b	58,71	60,23	64,39	66,87	13,91%	0,30%
	Dubai 1st Month	US\$/b	57,32	59,08	64,58	66,93	16,78%	6,69%
Gás Natural	Henry Hub	US\$/MBTU	3,96	3,06	2,66	2,88	-27,22%	8,07%
	NBP Index	US\$/MBTU	8,36	7,80	6,37	5,43	-35,07%	-20,50%
	GNL spot Japão/ Coréia do Sul	US\$/MBTU	8,96	8,13	6,43	5,20	-41,96%	-34,09%
	DES Brazil Netforward Month 1	US\$/MBTU	9,40	8,22	6,56	5,48	-41,70%	-27,89%
Gasolina	Preço Médio de Revenda	R\$/l	4,37	4,27	4,19	4,31	-1,37%	2,52%
	Preço Médio do Distribuidor	R\$/l	3,86	3,77	3,73	3,87	0,39%	2,62%
	Preço Médio do Produtor* (sem ICMS)	R\$/l	2,46	2,39	2,48	2,69	9,38%	8,01%
	Preço Médio de Realização (sem Tributos)	R\$/l	1,57	1,50	1,59	1,80	14,71%	12,48%
	PPI Média Brasil	R\$/l	1,38	1,34	1,41	1,67	21,08%	n/d
Diesel	Preço Médio de Revenda	R\$/l	3,50	3,44	3,45	3,53	0,89%	4,35%
	Preço Médio do Distribuidor	R\$/l	3,05	3,02	3,09	3,17	3,77%	6,42%
	Preço Médio do Produtor* (sem ICMS)	R\$/l	2,17	2,30	2,40	2,50	15,21%	8,99%
	Preço Médio de Realização (sem Tributos)	R\$/l	1,79	1,94	2,04	2,13	19,12%	0,20
	PPI Média Brasil	R\$/l	1,91	1,86	1,97	2,11	10,16%	n/d
GLP	Preço Médio Revendedor P-13	R\$/13 kg	69,35	69,26	69,11	69,17	-0,27%	3,56%
	Preço Médio Distribuidor P-13	R\$/13 kg	52,63	52,26	52,26	52,29	-0,65%	5,68%
	Preço Médio Produtor P-13* (sem ICMS)	R\$/13 kg	27,43	27,41	27,69	27,74	1,14%	8,77%
	Preço Médio Produtor P-13* (sem ICMS)	R\$/kg	2,11	2,11	2,13	2,13	1,14%	8,77%
	Preço Médio Produtor P-Outros	R\$/kg	2,63	2,50	2,43	2,52	-4,26%	0,76%
	PPI Média Brasil	R\$/kg	1,53	1,57	1,65	1,70	10,84%	n/d
Etanol	Preço de Revenda Brasil	R\$/l	2,83	2,81	2,78	2,95	4,31%	-2,70%
	Preço Médio do Distribuidor Brasil	R\$/l	2,49	2,48	2,43	2,61	5,11%	-3,72%
	Preço Médio do Produtor Brasil** (sem Tributos)	R\$/l	1,80	1,75	1,78	1,93	7,32%	-3,18%
	Preço Médio Etanol Anidro Chicago	R\$/l	1,24	1,25	1,31	1,38	10,92%	-1,54%

* O preço médio do produtor calculado pela ANP inclui o PIS/Cofins e exclui o ICMS.

** Este preço é publicado pelo CEPEA/USP e não inclui frete e impostos (sem PIS/Cofins).

ⁱ <http://www.petrobras.com.br/fatos-e-dados/aprovamos-mecanismo-de-protecao-complementar-a-politica-de-precos-da-gasolina.htm>.

ⁱⁱ <http://www.unica.com.br/noticia/139172920344564516/safra-2018-por-cento2F2019-por-cento3A-brasil-bate-recorde-de-producao-por-cento2C-consumo-e-venda-de-etanol/>.

ⁱⁱⁱ Em 31/12/2018 foi encerrado o Programa de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel, criado pela Medida provisória nº 838 (convertida na Lei 13.723/18) em resposta do governo federal à greve dos caminhoneiros, ocorrida no final de maio. Ao longo do programa, a União, por meio da ANP, efetuou o pagamento de subvenção econômica no valor total de R\$ 6,8 bilhões, para 20 empresas beneficiárias, sendo 90% deste montante destinado à Petrobras.

^{iv} <https://www.investidorpetrobras.com.br/ptb/7163/ComunicadoProtecaoPoliticaDePrecosDieselPortugues.pdf>.

^v <https://www.investidorpetrobras.com.br/ptb/8950/Comunicado-Preo-do-Diesel-Portugues.pdf>.

^{vi} <https://www.investidorpetrobras.com.br/ptb/9011/Comunicado-Reajuste-do-Diesel-Portugues.pdf>

^{vii} Ofício nº 123/2019/CVM/SEP/GEA-1.

^{viii} <https://www.investidorpetrobras.com.br/ptb/8922/Esclarecimento-Oficio-CVM-Diesel-Portugues.pdf>.

^{ix} https://www.investidorpetrobras.com.br/ptb/8918/Comunicado-Reajuste-do-Diesel-17_04-Portugues-.pdf.

^x <http://www.petrobras.com.br/fatos-e-dados/aprovamos-mudancas-na-periodicidade-de-reajustes-nos-precos-do-diesel-e-da-gasolina.htm>

^{xi} <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-02/glp-residencial-ficara-mais-carro-partir-de-amanha>